

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/SE/2025**

**PROCESSO Nº 23.337/2025**

**Município de Mogi Guaçu/SP**

**Início: 01/01/2026**

**Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.**

**OBJETO:** Tem por objeto a oferta gratuita de atendimento em Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses (creche) e, em caráter excepcional, a crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (pré-escola), em período integral, como primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino na unidade CEI Mário Magri, cujas instalações pertencem ao patrimônio público.

O atendimento é realizado em Unidade de Ensino em período integral, observando os dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, artigos 29 a 31), da Resolução CNE/CEB nº 01/1999, bem como as Diretrizes Pedagógicas das Escolas Municipais de Educação Infantil de Mogi Guaçu. As atividades desenvolvidas com os alunos são lúdicas e pedagógicas, planejadas de forma adequada à faixa etária, conforme os princípios e objetivos da Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil (BNCC-EI) e do Currículo das Infâncias de Mogi Guaçu.

As ações educacionais propostas visam ao desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O atendimento será universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas da BNCC-EI, do Currículo das Infâncias de Mogi Guaçu e do Termo de Referência.

**Objetivo Geral**

Garantir o desenvolvimento integral de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por meio de práticas que articulem o cuidar e o educar, contemplando os aspectos físico, psicológico, intelectual e social, com base nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil (BNCC-EI) e pelo Currículo das Infâncias de Mogi Guaçu.

**Objetivos Específicos**

Assegurar o acesso, a permanência, a frequência e a aprendizagem de bebês e crianças bem pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), e, excepcionalmente, de crianças pequenas (4 a 5 anos e 11 meses), em atendimento em período integral, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Promover o desenvolvimento integral das crianças, orientado pela BNCC-EI e pelo Currículo das Infâncias de Mogi Guaçu, com base nos princípios éticos, estéticos e políticos que fundamentam as práticas da Educação Infantil.

Garantir a atuação de coordenador(a) pedagógico(a) na unidade, assegurando o acompanhamento técnico e o suporte à equipe escolar na implementação das propostas pedagógicas.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410

**Oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) às crianças público-alvo da educação especial, por meio de profissionais especializados, com apoio de psicólogo(a) e assistente social, atuando sob a perspectiva biopsicossocial para identificar, elaborar e aplicar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras ao currículo e assegurem a participação plena nas atividades escolares.**

**Desenvolver ações orientadas pela equipe técnica multidisciplinar (AEE, psicologia e serviço social), voltadas à promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, espaços, equipamentos, sistemas de comunicação e informação, bem como à prevenção, identificação e superação de situações de vulnerabilidade.**

**Viabilizar formação continuada para gestores dos Centros de Educação Infantil e profissionais que atuam diretamente com as crianças, em parceria com a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**

**Fomentar a participação ativa das famílias nas propostas educacionais desenvolvidas na unidade escolar, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.**

**Assegurar a oferta de alimentação escolar em parceria com o Departamento de Alimentação Escolar (DAE), conforme os padrões estabelecidos pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

**Implementar ações que garantam condições adequadas de higiene, salubridade, conforto e segurança nos ambientes escolares, promovendo o bem-estar das crianças e dos profissionais.**

**Elaborar e implementar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, com a BNCC – Educação Infantil e com o Currículo das Infâncias de Mogi Guaçu.**

**Cumprir integralmente o Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho aprovado, assegurando a execução das metas e ações pactuadas.**

**Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.**



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410